



# JORNAL OFICIAL

Segunda-feira, 19 de Janeiro de 2004



Série

Número 12

## Sumário

SECRETARIA-GERAL DAPRESIDÊNCIA  
**Aviso**

SECRETARIAREGIONAL DO EQUIPAMENTO SOCIAL E TRANSPORTES  
**Avisos**

SECRETARIA REGIONAL DOS ASSUNTOS SOCIAIS  
**Despachos**

SECRETARIAREGIONAL DE EDUCAÇÃO  
**Aviso**

SECRETARIA REGIONAL DO PLANO E FINANÇAS  
**Despacho**

**SECRETARIA-GERAL DA PRESIDÊNCIA****Aviso**

- 1 - Nos termos do n.º 1 do artigo 28.º do Decreto-Lei n.º 204/98, de 11 de Julho, faz-se público que por despacho de Sua Excelência o Presidente do Governo Regional, de 14 de Janeiro de 2004, se encontra aberto concurso interno de acesso geral, pelo prazo de 10 dias úteis, a contar da distribuição deste aviso no Jornal Oficial da Região Autónoma da Madeira, para preenchimento de 2 lugares na categoria de Coordenador Principal, da carreira de Coordenador de Imprensa do Jornal Oficial, do quadro de pessoal da Secretaria-Geral da Presidência, constante do mapa anexo ao Decreto Regulamentar Regional n.º 24/99/M, de 6 de Dezembro.
- 2 - Prazo de validade - O concurso é válido apenas para as referidas vagas e esgota-se com o preenchimento das mesmas.
- 3 - Legislação aplicável - O concurso rege-se pelo disposto no Decreto-Lei n.º 427/89, de 7 de Setembro, adaptado à Região pelo Decreto Legislativo Regional n.º 2/90/M, de 2 de Março, com alteração introduzida pelo Decreto-Lei n.º 218/98, de 17 de Julho, Decreto-Lei n.º 204/98, de 11 de Julho, Decreto-Lei n.º 353-A/89, de 16 de Outubro, Decreto-Lei n.º 404-A/98, de 18 de Dezembro, com a alteração introduzida pela Lei n.º 44/99, de 11 de Junho e Decreto Legislativo Regional n.º 23/99/M, de 26 de Agosto.
- 4 - Método de selecção - Avaliação curricular.
- 5 - Classificação - A classificação final, expressa na escala de 0 a 20 valores, resultará da classificação obtida no método de selecção, considerando-se não aprovados os candidatos que na classificação final obtenham classificação inferior a 9,5 valores.
- 6 - Os critérios de apreciação e ponderação da avaliação curricular, bem como o sistema de classificação final, inclui na respectiva fórmula classificativa, constam de actas de reuniões do júri do concurso, sendo as mesmas facultadas aos candidatos sempre que solicitadas.
- 7 - A apresentação das candidaturas:
  - 7.1 - Formalização das candidaturas - de harmonia com as disposições aplicáveis deverão os candidatos entregar pessoalmente, mediante recibo, ou remeter pelo correio, com aviso de recepção, requerimento dirigido ao Presidente do Governo (Quinta Vigia), Avenida do Infante n.º 1, 9004-547 Funchal, solicitando a admissão ao concurso, do qual deverão constar os seguintes elementos:
    - a) Identificação completa (nome, naturalidade e nacionalidade, data de nascimento, número e data do bilhete de identidade e serviço de identificação que o emitiu), número fiscal do contribuinte, residência, código postal e número de telefone;
    - b) Identificação do concurso, mediante referência ao número e data do Jornal Oficial onde se encontre publicado o respectivo aviso de abertura;
    - c) Habilitações Literárias;
    - d) Experiência profissional, com menção expressa da natureza das funções desempenhadas, indicação da categoria que o candidato detém, serviço a que pertence, natureza do vínculo e tempo de serviço efectivo na categoria, na carreira e na função pública, reportados à data da publicação deste aviso;
    - e) Declaração sobre compromisso de honra nos termos do n.º 2 do artigo n.º 31, do Decreto-Lei n.º 204/98, sobre os requisitos gerais de provimento, a qual dispensa a apresentação dos documentos comprovativos da sua posse.
- 8 - O requerimento de admissão será acompanhado dos seguintes documentos:
  - 8.1 - Curriculum Vitae detalhado e assinado;
  - 8.2 - Declaração passada e autenticada pelo serviço que comprove:
    - a) A categoria de que o candidato é titular;
    - b) O vínculo à função pública e a natureza inequívoca do mesmo;
    - c) Tempo de serviço contado a data da publicação deste aviso na categoria, na carreira e na função pública;
  - 8.3 - Quaisquer outros elementos que o candidato considere relevantes para a apreciação do seu mérito.
- 9 - Assiste ao júri a faculdade de exigir a quaisquer candidatos, e em caso de dúvida sobre a situação que descreveram, à apresentação de documentos comprovativos das suas declarações.
- 10 - As falsas declarações serão punidas nos termos da Lei.
- 11 - A data da entrada dos processos, no caso de remessa pelo correio é verificada pela data do registo dos CTT, considerando-se atempadamente entregues os requerimentos e os respectivos documentos de instrução cujos avisos de recepção hajam sido expedidos até o termo do prazo fixado.
- 12 - A constituição do júri será a seguinte:
 

Presidente:

  - Anabela Fernandes Tranquada Vieira, chefe de departamento, do quadro de pessoal da Secretaria-Geral da Presidência do Governo Regional.

Vogais efectivos:

  - Maria Etelvina Teixeira dos Santos Vieira, chefe de secção do mesmo quadro, que substituirá o Presidente nas suas faltas ou impedimentos;
  - Ana Paula Sousa Nóbrega, chefe de secção do mesmo quadro.

Vogais suplentes:

  - Nivalda Maria Reboló Camacho Aguiar, coordenadora especialista e chefe de depart-

- tamento, em regime de substituição do mesmo quadro;
- Diana Antónia Stephen de Jesus Henriques, assistente administrativo especialista do mesmo quadro.

Secretaria-Geral da Presidência do Governo Regional da Madeira, 15 de Janeiro de 2004.

O CHEFE DE GABINETE, Luís Maurílio da Silva Dantas

### SECRETARIAREGIONALDO EQUIPAMENTO SOCIAL E TRANSPORTES

#### Aviso

Para efeitos de aplicação da fórmula de revisão de preços a que se refere o ponto 1 do Art.º 12.º do Decreto Lei n.º 348-A/86, de 16 de Outubro, aplicado à RAM, pelo Decreto Legislativo Regional n.º 8/87/M (DR n.º 207 - I Série de 9/SET/87), publicam-se os valores dos índices de custo de cimento ensacado e gasóleo (Base 100 - Agosto de 1983), e índices de custo de cimento a granel (Base 100 - Janeiro de 1999), relativos aos meses de Julho, Agosto e Setembro.

#### ÍNDICES DE CUSTO DE CIMENTO ENSACADO E GASÓLEO Base 100: Agosto de 1983

MÊS/ANO	CIMENTO ENSACADO	GASÓLEO
• JULHO/2003	226.2	433.5
• AGOSTO/2003	226.2	433.5
• SETEMBRO/2003	226.2	439.8

Os índices Base 100 Agosto de 1983, aplicam-se às revisões de preços das empreitadas cujos índices de referência se reportam a partir de Agosto de 1983 (inclusivé).

#### ÍNDICES DE CUSTO DE CIMENTO A GRANEL Base 100: Janeiro de 1999

MÊS/ANO	CIMENTO A GRANEL
• JULHO/2003	107,8
• AGOSTO/2003	107,8
• SETEMBRO/2003	107,8

Os índices de custo de cimento a granel (Base 100 - Janeiro de 1999), agora publicados, aplicam-se no cálculo de revisões de preços cujo índice de referência se reporta a partir de Janeiro de 1999 (inclusivé).

O CHEFE DO GABINETE, João Ricardo Luís dos Reis

#### Aviso

#### ÍNDICE PONDERADO DE CUSTO DE MÃO-DE-OBRA BASE 100 - JAN DE 1977 MESES: JULHO, AGOSTO E SETEMBRO DE 2003

Para efeitos de aplicação da fórmula de revisão de preços a que se refere o ponto 1 do Art.º 12.º do Decreto Lei n.º 348-A/86, de 16 de Outubro, aplicado à RAM, pelo Decreto Legislativo Regional n.º 8/87/M (DR n.º 207 - I Série de 9/SET/87), publica-se o valor do índice ponderado de custo de mão-de-obra para a Região Autónoma da Madeira relativo aos meses acima indicados.

#### QUADRO I

MÊS/ANO	ÍNDICE
• JULHO/2003	2476.2
• AGOSTO/2003	2476.2
• SETEMBRO/2003	2476.2

Os encargos que afectam o índice agora publicado apresentam o valor de 113,19%

#### ANOTAÇÕES

Os índices publicados, estão afectos de todos os encargos emergentes das disposições em vigor no período a que respeitam compreendendo:

Taxa Social Única, Risco de Doença Profissional, Seguro de Acidentes de Trabalho e Doença Profissional, Férias, Feriados, Faltas Remuneradas, Inactividade por Mau Tempo, Indemnizações por Cessação de Contrato, Compensação por caducidade dos contratos a termo e a prazo, Medicina no Trabalho, Formação Profissional, Subsídio de Férias e Subsídio de Natal.

O CHEFE DO GABINETE, João Ricardo Luís dos Reis

### SECRETARIAREGIONALDOS ASSUNTOS SOCIAIS

#### Despacho

Atendendo que o cargo de Chefe de Divisão de Tutela e Apoio às Instituições Particulares de Solidariedade Social e Instituições de Apoio Social com Fins Lucrativos, previsto na alínea g) do n.º 1 do artigo 14.º do Decreto Regulamentar Regional n.º 28/92/M, de 1 de Outubro, se encontra vago e que importa desde já nomear o respectivo titular;

Determina-se o seguinte:

Nomear, em regime de substituição, ao abrigo do disposto no n.º 3 do artigo 21.º da Lei n.º 49/99, de 22 de Junho, adaptado à Região pelo Decreto Legislativo Regional n.º 15/2000/M, de 8 de Julho, para o cargo de Chefe de Divisão de Tutela e Apoio às Instituições Particulares de Solidariedade Social e Instituições de Apoio Social com Fins Lucrativos, a Assessora Principal de Serviço Social, MARIA HELENACRUZ ALVES DE OLIVEIRA, por urgente conveniência de serviço, com efeitos a partir de 01 de Dezembro de 2003.

Secretaria Regional dos Assuntos Sociais, Funchal aos 28 de Novembro de 2003.

A SECRETÁRIA REGIONAL DOS ASSUNTOS SOCIAIS,  
Conceição Almeida Estudante

#### Despacho

Atendendo que o cargo de Chefe de Divisão da Zona do Funchal, previsto na alínea c) do n.º 1 do artigo 14.º do Decreto Regulamentar Regional n.º 28/92/M, de 1 de Outubro, se encontra vago e que importa desde já nomear o respectivo titular;

Determina-se o seguinte:

Nomear, em regime de substituição, ao abrigo do disposto no n.º 3 do artigo 21.º da Lei n.º 49/99, de 22 de Junho, adaptado à Região pelo Decreto Legislativo Regional n.º 15/2000/M, de 8 de Julho, para o cargo de Chefe de Divisão da Zona do Funchal, a Técnica Superior Principal de Serviço Social, ALDAJULIASERRARIO ESTEVES FERREIRA, por urgente

conveniência de serviço, com efeitos a partir de 01 de Dezembro de 2003.

Secretaria Regional dos Assuntos Sociais, Funchal aos 28 de Novembro de 2003.

A SECRETÁRIA REGIONAL DOS ASSUNTOS SOCIAIS, Conceição Almeida Estudante

## SECRETARIAREGIONALDE EDUCAÇÃO

INSTITUTO DO DESPORTO

### Aviso

Por despacho de 7 de Janeiro de 2004, do Presidente do Instituto do Desporto da Região Autónoma da Madeira, no uso das competências delegadas pelo Excelentíssimo Senhor Secretário Regional de Educação, pela alínea a) do n.º 1 do despacho n.º 40/2001, de 15 de Outubro, publicado no Jornal Oficial da Região Autónoma da Madeira, II Série, n.º 203, de 22 de Outubro de 2001, na sequência da acta de 18 de Novembro de 2003 da comissão de avaliação (nomeada através do Despacho n.º 42/2003 de 13 de Junho, publicado no JORAM II série, n.º 152, de 2 de Agosto), prevista no n.º 6 do artigo 23.º do Decreto-Lei n.º 97/2001, de 26 de Março, aplicado à Região Autónoma da Madeira pelo Decreto Legislativo Regional 1/2003/M, de 24 de Fevereiro, foi nomeado Carlos Alberto Mendes Rodrigues, técnico profissional de 1ª classe do quadro de pessoal deste Instituto, colocado no 1.º escalão, índice 218, na carreira de técnico de informática, categoria de técnico de informática - adjunto, nível 2, escalão 1, índice 239, por força do n.º 3 do artigo 23.º - Lei n.º 97/2001, de 26 de Março, para exercer funções neste Instituto.

O tempo de serviço prestado no exercício de funções na carreira técnica profissional conta para efeitos de promoção e de mudança de nível, como prestado na categoria de técnico de informática adjunto.

Desta forma e de acordo com o n.º 2 do artigo 27.º do Decreto -Lei n.º 97/2001, de 26 de Março, aplicado à Região Autónoma da Madeira pelo Decreto Legislativo Regional 1/2003/M, de 24 de Fevereiro é aditado ao quadro de pessoal do Instituto do Desporto da RAM constante do mapa anexo ao Decreto Regulamentar Regional n.º 22/2001/M, de 12 de Outubro, o lugar acima mencionado.

O nomeado deverá aceitar o lugar no prazo de 20 dias após a publicação do presente aviso, nos termos do n.º 2 do artigo 9.º do Decreto-Lei n.º 427/89, de 7 de Dezembro.

A referida nomeação têm cabimentação orçamental, no código 01.01.03 do Orçamento Privativo do Instituto do Desporto da Região Autónoma da Madeira.

Nos termos da alínea c) do n.º 3 do artigo 114.º da Lei n.º 98/97, de 26 de Agosto, não carece de visto da S.R.M.T.C.

Instituto do Desporto da Região Autónoma da Madeira, 9 de Janeiro de 2004.

O PRESIDENTE DO IDRAM, Jaime Pereira de Lima Lucas

## SECRETARIAREGIONALDO PLANO E FINANÇAS

DIRECÇÃO REGIONALDE PLANEAMENTO E FINANÇAS

### Despacho

- 1 - No uso da faculdade que me é conferida pelo n.º 3 do artigo 3.º do Decreto Regulamentar Regional n.º 19/2001/M, de 21 de Agosto de 2001, pelo ponto 1.4.3 do Manual de Procedimentos da Tesouraria do Governo Regional da Madeira, bem como pelo disposto no artigo 35.º do Código do Procedimento Administrativo, delego no Director de Serviços de Coordenação Financeira, Dr. Ricardo Luís Martins Rodrigues, o poder para autorizar as transferências bancárias entre as contas do Governo Regional referidas no ponto 1.4.2 do Manual de Procedimentos da Tesouraria do Governo Regional.
- 2 - Na suas ausências e impedimentos o Director de Serviços de Coordenação Financeira é substituído pelo Tesoureiro-Chefe, Sr. José Manuel Mendonça Gouveia.
- 3 - Nos termos do artigo 39.º do Código do Procedimento Administrativo, a presente delegação de competências entende-se sempre feita sem prejuízo dos poderes de avocação e superintendência.
- 4 - O presente despacho produz efeitos a partir de 8 de Janeiro de 2004.

Direcção Regional de Planeamento e Finanças, 7 de Janeiro de 2004

O DIRECTOR REGIONALDE PLANEAMENTO E FINANÇAS, Rui Manuel Teixeira Gonçalves



## CORRESPONDÊNCIA

Toda a correspondência relativa a anúncios e a assinaturas do Jornal Oficial deve ser dirigida à Secretaria-Geral da Presidência do Governo Regional da Madeira.

## PUBLICAÇÕES

Os preços por lauda ou por fracção de lauda de anúncio são os seguintes:

Uma lauda . . . . .	€ 15,38 cada	€ 15,38;
Duas laudas . . . . .	€ 16,81 cada	€ 33,61;
Três laudas . . . . .	€ 27,58 cada	€ 82,73;
Quatro laudas . . . . .	€ 29,40 cada	€ 117,59;
Cinco laudas . . . . .	€ 30,51 cada	€ 152,55;
Seis ou mais laudas . . . . .	€ 37,08 cada	€ 222,46.

A estes valores acresce o imposto devido.

## EXEMPLAR

Números e Suplementos - Preço por página € 0,29

## ASSINATURAS

	<u>Anual</u>	<u>Semestral</u>
Uma Série . . . . .	€ 26,13	€ 13,03;
Duas Séries . . . . .	€ 49,60	€ 24,95;
Três Séries . . . . .	€ 60,11	€ 30,20;
Completa . . . . .	€ 70,66	€ 35,19.

Aestes valores acrescem os portes de correio, (Portaria n.º 179/2003, de 23 de Dezembro) e o imposto devido.

## EXECUÇÃO GRÁFICA

Departamento do Jornal Oficial

## IMPRESSÃO

Departamento do Jornal Oficial

## DEPÓSITO LEGAL

Número 181952/02

O Preço deste número: € 1,81 (IVA incluído)